

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N° 004/2022 SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES : de 18 a 22 de Julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde – Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Odontólogo, Médico Clínico, Técnico de Laboratório e Motorista de Ambulância em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, no que couber pela Lei Municipal nº 1.946/2016 e alterações obedecendo às seguintes condições:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Odontólogo, Médico Clínico, Técnico de Laboratório e Motorista de Ambulância no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.

1.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.3. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal;

1.5. Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>).

1.6. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2.DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET: As Inscrições serão realizadas pela internet, com o envio para o endereço de correio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste (selecao@semsau2022@gmail.com), no período das **06h do dia 18 de julho de 2022 às 13h do dia 22 de julho de 2022**, As inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados neste Edital e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido – anexo I.

3.3.2. Cédula de identidade ou da identidade profissional (RG, CNH, Carteira do Conselho);

3.3.3. Cartão do CPF (envio facultativo caso o CPF esteja contido na cédula de identidade e/ou identidade profissional);

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.6, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

3.4.1. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão;

3.4.2. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência Médica;

3.4.3. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;

3.4.4. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original;

3.4.5. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;

3.4.6 Curículo;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.7 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ ou postal, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item ‘3.1’;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

4.3. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

Função	Escolaridade/Requisitos	Vagas Imediata	Carga horária	Lotação	Remuneração
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Hospital Municipal	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (40%): R\$ 484,80 FG. UMS RS 176,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 2.065,80
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Sala de Vacina	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (20%): R\$ 242,40 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.647,40
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Saúde Novo Paraíso/Canelinha (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (20%): R\$ 242,40 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.647,40
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Saúde 14 de Abril (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (20%): R\$ 242,40 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.647,40
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	01	36h	Posto de Boa Vista do Pacarana (Zona Rural)	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (20%): R\$ 242,40 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL: R\$ 1.647,40
Técnico Enfermagem	Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de classe – COREN	03	36h	Unidades Básicas Zona Urbana	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 143,00 Insalubridade (20%): R\$ 242,40

					Aux. Saúde: R\$ 50,00
					TOTAL: R\$ 1.647,40
Nutricionista	Conclusão do Curso de Graduação em Nutrição e registro no órgão de classe competente (CRN)	01	36h	Hospital Municipal	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade (40%): R\$ 484,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00
					TOTAL: R\$ 2.433,20
Odontólogo	Conclusão do Curso de Graduação em Odontologia e registro no órgão de classe competente (CRO)	01	20h	Unidades Básicas de Saúde	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 686,40 Insalubridade (20%): R\$ 242,40 Aux. Saúde: R\$ 50,00
					TOTAL: R\$ 2.190,80
Médico Clínico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	03	36h	Unidades Básicas de Saúde	Vencimento: R\$ 3.310,51 Grat. Técnica: R\$ 4.000,00 Insalubridade(20%): R\$ 662,10 Aux. Saúde: 50,00
					TOTAL: R\$ 8.022,61
Técnico de Laboratório	Diploma de conclusão do ensino médio e certificado de conclusão de curso técnico com registro no conselho de classe competente.	02	36h	Hospital Municipal	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Técnica: R\$ 286,00 Insalubridade (40%): R\$ 484,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00
					TOTAL: R\$ 2.032,80
Motorista Ambulância	Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH B ou Superior + Curso de Condutor de Veículo de Emergência	01	36h	Hospital Municipal	Vencimento: R\$ 1.212,00 Grat. Inerente ao Cargo: R\$ 320,00 Insalubridade(40%): R\$ 484,80 Aux. Saúde: R\$ 50,00
					TOTAL: R\$ 2.066,80
Outras vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2. Além das vagas previstas no item ‘5.1’, poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

5.3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.3.1 Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

6.REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

- 6.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 6.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 6.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- 6.4.** Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
6.5. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
6.6. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
6.7. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
6.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

6.9 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 6.9.1** Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
6.9.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
6.9.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido.

7. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.

7.1 O critério de seleção será objetivo e em **ETAPA ÚNICA**.

7.2 A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.

7.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

7.4. A Prova de Títulos tem como objetivo:

7.4.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '3.3' – de caráter eliminatório;

7.4.2. Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

7.5. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	30
II - Qualificação profissional	70

7.5.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível superior:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Todos de Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	06 pontos (máximo de 01 curso)	06 pontos
Residência em Saúde para área de atuação.	Todos de Nível Superior	08 pontos (máximo de 01 curso)	08 pontos
Pós- graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	13 pontos (máximo de 01 curso)	13 pontos
Pós- graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Todos de Nível Superior	20 pontos (máximo de 01 curso)	20 pontos
Declaração de estar Cursando Pós-graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Todos de Nível Superior	03 pontos (máximo de 01 curso)	03 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Todos de Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Todos de Nível Superior	02 pontos (máximo de 02 cursos)	04 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Todos de Nível Superior	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Todos de Nível Superior	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos

7.5.2. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível médio técnico:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10 pontos
Certificado de Especialização em nível técnico, com no mínimo 300 horas.	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	15 pontos (máximo de 02 curso)	30 pontos
Declaração de estar Cursando Especialização em nível técnico.	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	07 pontos (máximo de 01 curso)	07 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	3,5 pontos (máximo de 03 cursos)	10,5 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	2,5 pontos (máximo de 03 cursos)	7,5 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	01 ponto (máximo de 05 cursos)	05 pontos

Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	Téc. Enfermagem/Téc. Laboratório	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	30 pontos
--	----------------------------------	---	-----------

7.5.3. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para nível fundamental motorista:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo	Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Escolaridade Nível Médio	Motorista de Ambulância	10 pontos (máximo de 01)	10 pontos
Cursos especializados de transito realizados por instituições cadastradas no DETRAN/DENATRAN (CETCP; CETE; CETPP; CETVE; CETCI e similar aprovado conforme resolução do CONTRAN)	Motorista de Ambulância	07 pontos (máximo de 03)	21 pontos
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo.	Motorista de Ambulância	05 pontos (máximo de 02)	10 pontos
Certidão de Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	Motorista de Ambulância	04 ponto (máximo de 01)	04 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial.	Motorista de Ambulância	3,0 pontos (máximo de 03 cursos)	09 pontos
Cursos com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade EAD.	Motorista de Ambulância	2,5 pontos (máximo de 02 cursos)	05 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins.	Motorista de Ambulância	0,2 pontos (máximo de 05 cursos)	01 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada.	Motorista de Ambulância	0,5 pontos por mês (máximo de 30 pontos) comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração	30 pontos

Obs.: A comissão contabilizará para efeitos de tempo de serviço desde devidamente comprovadas através de documentos, trabalhos exercidos como motorista profissional.

7.6. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

7.7 Os certificados/comprovações apresentadas serão contabilizados um única vez dentro dos critérios pré-estabelecidos.

7.8. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '7.5' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação ZERO no excedente.

7.9. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

8. DOS RECURSOS.

8.1. Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso no prazo até a data limite de **18/08/2022**.

8.2. Os recursos de que trata o item '8.1' deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: selecaosemsau2022@gmail.com.

8.3 Não serão aceito recursos por via postal ou fax, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

8.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo IV do presente Edital.

8.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 36horas após o decurso do prazo descrito no item '8.1' e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '1.5', das disposições gerais deste edital.

8.6. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '1.5' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espigaodooeste.ro.gov.br> <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> de acordo com o item '1.5'.

9.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- 9.3.1.** Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
- 9.3.2.** Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II do item ‘7.5’;
- 9.3.3.** Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido item ‘7.5’;
- 9.3.4.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.

9.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

- 9.4.1.** Anexo I – Cronograma de Atividades;
- 9.4.2.** Anexo II – Atribuições inerentes ao cargos;
- 9.4.3.** Anexo III – Ficha de inscrição;
- 9.4.4.** Anexo IV - Requerimento para Recurso;
- 9.4.5.** Anexo V – Modelo de *Curriculum vitae*.

9.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - AROM e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste, conforme estabelecido no item ‘1.5’.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1 Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '1.2', devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo estipulado no edital de convocação, munidos dos documentos discriminados no Edital de convocação.

10.2 Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

10.3 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

10.4 Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

10.5 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – AROM;

11.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo;

11.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos;

11.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

11.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;

11.7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Espigão do Oeste 07 de Julho de 2022.

LAURA GUEDES BEZERRA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

ANEXO I

CRONOGRAMA

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022-SEMSAU

ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
Inscrição dos Candidatos	18 a 22 de julho
Publicação do Resultado das inscrições	04 de agosto
Análise de <i>Curriculum vitae-Prova de Títulos</i>	05 a 12 de agosto
Publicação dos Resultados Provisórios	18 de agosto
Prazo para Apresentação de recursos	18 de agosto
Publicação do Julgamento dos Recursos	24 de agosto
Homologação do Teste Seletivo	24 de agosto

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCritos NO ITEM '5.1':**

Do Técnico de Enfermagem- Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do paciente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização e preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos; cumprir as prescrições relativas aos pacientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; realizar sondagem vesical, edema e outras técnicas similares, sob supervisão; orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação, a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Nutricionista- Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de Unidades de Alimentação e Nutrição. Realizar outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas com as suas habilidades e conhecimentos. Planejar cardápios de acordo com as necessidades da unidade de lotação; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários; Efectuar controle periódico do restoingestão; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato.

Do Odontólogo- Atribuições e competências: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias(elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território junto aos demais membros da equipe; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família ou da Unidade Mista de Saúde; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); assegurar a integralidade do

tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação

clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo

5.4.5 Do Médico Clínico Geral- tem como atividades, efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; prestar auxílio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos e realizar outras atribuições de competência do médico Clínico Geral;

Do Técnico de Laboratório- Atribuições e competências: fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar a análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos; proceder à montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

Do Motorista de Ambulância - Atribuições e competências: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar

manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a direção hospitalar e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; efetuar reparos de emergência nos veículos; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura; colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; realizar outras atividades designadas pelo seu superior imediato, desde que compatíveis com as habilidades e conhecimentos correlatas ao cargo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022-SEMSAU

I – DADOS PESSOAIS

01 – NOME

02 – ENDEREÇO

03 – TELEFONE: () 04 – CELULAR

05-EMAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____ 07 - ESTADO CIVIL _____

8 -SEXO ()M ()F 9 - NATURALIDADE _____

10 - UF _____ 11 – PROFISSÃO _____

12 – NOME DO PAI:

13 – NOME DA MÃE:

14 – IDENTIDADE: ORGÃO ESPEDIDOR:

15 – CPF _____ . _____ . _____ - _____

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

- Técnico de Enfermagem Hospital Municipal;
- Técnico de Enfermagem Sala de Vacina;
- Técnico de Enfermagem Novo Paraíso (Zona Rural);
- Técnico de Enfermagem 14 de Abril (Zona Rural);
- Técnico de Enfermagem Pacarana (Zona Rural);
- Técnico de Enfermagem UBS Zona Urbana;
- Nutricionista;
- Odontólogo;
- Médico Clínico;
- Técnico de Laboratório;
- Motorista de Ambulância.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste _____ de 2022..

Nome e assinatura do candidato _____

ANEXO IV

EDITAL SEMSAU Nº 004/2022-S SEMSAU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO RELATIVO: () Homologação das Inscrições; () Homologação de Resultados.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:

- 1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
- 2) O requerimento deverá ser impresso, datado, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: selecaosemsau2022@gmail.com
- 3) O período de entrega do requerimento do recurso será de 18/08/2022, conforme Edital 004/2022

Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

Nome:	
Inscrição/Cargo	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	

E-mail: _____

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 004/2022 SEMSAU da Fazenda do Oeste**.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE CURRICULUM VITAE		
POCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2022/ SEMSAU		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
Data de Nascimento:	E-mail:	
Estado Civil:	Sexo: () Masc. () Fem.	
Naturalidade:	UF:	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mae:		
CPF Nº	RG:	Órgão Expedidor:
Título de Formação Acadêmica:		
Título de Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Residência Médica (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Mestrado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Título de Especialização Doutorado (Especificar o nome do curso e instituição):		
Declaração de estar cursando Especialização Pós Graduação (Especificar o nome do curso e instituição):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE PRESENCIAL MÍNIMO 40 HORAS. (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica):		
CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA MODALIDADE EAD MÍNIMO 40 HORAS. (INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade Médica):		

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o curso e instituição):

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO: INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades de Médico – (Instituição/Empresa e o período):

Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Espigão do Oeste, _____ de _____ 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3470B489

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2022. Edição 3264
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>